

J. B. Bahia

"Lei nº 573/65"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 573/65 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), para construção de um Posto Policial no lugar denominado "Itauma" ou repa Mano da Escola, deste Município.

Art. 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, adriação do saldo do ano p. p. anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de junho de 1965.

José Teodoro José  
Presidente da Câmara